



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI N° 215/2016

154

Em 18 de 07 de 2016

AUTOR: ANTONIO LUIZ CABRAL.

| Ementa | Distribuição |
|--|--|
| <p>DENOMINA DE PEDRO CAVALCANTE FREIRE, UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> | |
| <p>a Comissão de <u>REDAÇÃO E JUSTIÇA.</u></p> | |
| <p>para parecer</p> | |
| <p>S.S. Câmara Municipal</p> | <p><u>19</u> de <u>07</u> de <u>2016</u></p> |
| | <p>Presidente</p> |
| | <p>Secretário</p> |
| | <p><u>1^a Votação</u></p> |
| <p>Aprovado em Sessão de</p> | <p><u>21</u> de <u>07</u> de <u>2016</u></p> |
| | <p>Presidente</p> |
| | <p>Secretário</p> |
| | <p><u>2^a Votação</u></p> |
| <p>Aprovado em Sessão de</p> | <p><u>21</u> de <u>07</u> de <u>2016</u></p> |
| | <p>Presidente</p> |
| | <p>Secretário</p> |
| | <p><u>Redação Final</u></p> |
| <p>Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____</p> | |
| | <p>Presidente</p> |
| | <p>Secretário</p> |



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 215/2016

154

Em 18 de 07 de 2016

AUTOR: ANTONIO LUIZ CABRAL.

Ementa

DENOMINA DE PEDRO CAVALCANTE FREIRE, UMA
DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal

19 de 07 de 2016

Presidente
Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de

21 de 07 de 2016

Presidente
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de

21 de 07 de 2016

Presidente
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 215/16
AUTORIA: Vereador Antônio Luiz Cabral

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 215/16 de autoria do Sr. Vereador **Antônio Luiz Cabral**, que *denomina de Pedro Cavalcante Freire, uma das novas ruas de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de “*Pedro Cavalcante Freire, uma das novas ruas de Campina Grande*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 15 de julho de 2016.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

RODRIGO RAMOS
Secretário

JOÃO DANTAS
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Lula Cabral

PROJETO DE LEI N° 215 /2016.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 18/07/2016 09:17
Sandra Melo -
ASSINATURA

**DENOMINA DE PEDRO CAVALCANTE
FREIRE, UMAS DAS NOVAS RUAS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica denominada de **PEDRO CAVALCANTE FREIRE**, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 18 de julho de 2016.

Antônio Luiz Cabral
ANTÔNIO LUIZ CABRAL
Vereador - PMB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Através do presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem póstuma ao **Senhor PEDRO CAVALCANTE FREIRE**, gravando indelevelmente seu honrado nome em um dos logradouros públicos de nossa cidade.

Foi a óbito no dia 17 de julho de 2016 o empresário campinense Pedro Cavalcante Freire, que comandava a empresa Gran Moto, revendedora das motocicletas Honda.

Ele foi, em diversas ocasiões, diretor da Associação Comercial de Campina Grande e da Câmara Dirigentes Lojistas.

Integrou o Conselho Deliberativo do Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba – FAP.

Pedro Freire – que também possuía o Parque de Vaquejada Maria da Luz, na BR 230, nos arredores de Campina, um dos mais tradicionais do Nordeste – enfrentava complicações de saúde decorrentes de um câncer, que ao longo dos últimos meses o impediu de falar.

Ele era muito querido no meio empresarial campinense. Era casado com Graça Freire e filho do empresário Arthur Freire, que por várias décadas atuou no comércio de açúcar na região.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

O Autor,

Plenário da Câmara, em 18 de julho de 2016.